

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Departamento de Contabilidade, Atuária e Métodos Quantitativos - FEA -
PUC-SP

DAVI PEREIRA DOS SANTOS

**ANÁLISE COMPARATIVA DOS MÉTODOS DE TRIBUTAÇÃO EM PEQUENOS
HOSPITAIS: VANTAGENS E DESAFIOS PARA O SETOR MÉDICO**

São Paulo
2024

Davi Pereira dos Santos

Análise comparativa dos métodos de tributação em pequenos hospitais: vantagens e desafios para o setor médico

Monografia apresentada ao Departamento de Contabilidade, Atuária e Métodos Quantitativos - FEA - PUC-SP, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Windsor Espenser Veiga

São Paulo – SP
2024

FOLHA DE APROVAÇÃO

Davi Pereira dos Santos

Análise comparativa dos métodos de tributação em pequenos hospitais: vantagens e desafios para o setor médico

Monografia apresentada ao Departamento de Contabilidade, Atuária e Métodos Quantitativos da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Windsor Espenser Veiga

Nota:

Orientador: Prof. Valério Vitor Bonelli

Nota:

Orientador: Prof. Paulo da Silva Melo

Nota:

DECLARAÇÃO DE ÉTICA E RESPEITO AOS DIREITOS AUTORAIS

Declaro para os devidos fins, que a pesquisa foi elaborada por mim e que não há, nesta monografia, cópias de publicações de trechos de títulos de outros autores sem a respectiva citação, nos moldes da NBR 10.520 de ago/2002.

05/11/2024

Aluno: Davi Pereira dos Santos

DEDICATÓRIA

Aos meus familiares e amigos. Enfim, a todos que contribuíram para eu poder participar do ensino superior, em busca de novos saberes e das etapas que contribuíram no processo de construção do conhecimento.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES SOBRE A TRIBUTAÇÃO	12
1.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO EM HOSPITAIS	12
1.2 IMPOSTOS DIRETOS	14
1.3 IMPOSTOS INDIRETOS	16
1.4 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO HOSPITALAR	18
CAPÍTULO 2	20
2.1 COMPARAÇÃO ENTRE OS MÉTODOS DE TRIBUTAÇÃO	20
2.2 DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA TRIBUTAÇÃO DE HOSPITAIS	23
2.3 INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE CASO	26
2.4 METODOLOGIA UTILIZADA E OBJETIVO	28
2.5 OBSTÁCULOS DA SEMI-ESTRUTURADA	29
2.6 PESQUISA SEMI-ESTRUTURADA	30
CAPÍTULO 3 – CONCLUSÃO	38
REFERÊNCIAS	39
WEBGRAFIA	40

RESUMO

Este estudo analisa os métodos de tributação aplicáveis ao setor hospitalar, comparando as opções disponíveis (Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real) e avaliando suas vantagens e desvantagens. A pesquisa utiliza um estudo de caso aplicado ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), com cálculos comparativos das cargas tributárias e implicações financeiras. Os resultados apontam que o regime de tributação ideal varia conforme o perfil da instituição, sendo o Simples Nacional mais vantajoso para pequenos hospitais e o Lucro Real adequado a grandes instituições. O estudo fornece diretrizes para otimizar a gestão tributária em hospitais, contribuindo para a sustentabilidade financeira do setor.

Palavras-chave: Microempresas, Regimes tributários, Setor médico, Tributação.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

HCPA – Hospital de Clínicas de Porto Alegre

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

ISS – Imposto sobre Serviços

ISSNQ – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

MEC – Ministério da Educação

PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PIS – Programa de Integração Social

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

INTRODUÇÃO

Tema: Estudo sobre a modalidade de tributação de microempresas para o setor médico

A tributação é um elemento crucial na gestão de hospitais, influenciando diretamente sua sustentabilidade financeira e capacidade de prestar serviços de qualidade. No Brasil, hospitais enfrentam desafios ao escolher entre os regimes tributários disponíveis: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Este estudo busca analisar esses métodos, explorando como a escolha do regime tributário impacta a eficiência financeira e operacional das instituições hospitalares. A relevância da pesquisa está em oferecer um guia prático para gestores hospitalares, promovendo uma gestão tributária mais eficaz

Delimitação do Tema/Assunto: o assunto será especificamente relacionado ao ramo médico e suas tributações

Contextualização do objeto-problema: A escolha do regime tributário adequado é um desafio crucial para a gestão hospitalar no Brasil. Hospitais enfrentam complexidades relacionadas às altas cargas tributárias, às exigências de conformidade fiscal e às diferenças nas alíquotas e deduções permitidas pelos regimes Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Pequenos e médios hospitais, em especial, têm dificuldade em equilibrar a gestão financeira com as obrigações tributárias. Nesse contexto, torna-se essencial investigar como cada método tributário impacta a eficiência financeira e operacional, bem como identificar o regime mais adequado para diferentes perfis de hospitais.

Objetivos: Apresentar a vantagem ou desvantagens dos métodos de tributação de simples nacional ou lucro presumido mostrando suas bases de Tributação e especificamente mostrar as como cada cálculo tributário é feito.

Questão de Pesquisa: *Qual é o impacto dos diferentes métodos de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real) na eficiência financeira e na sustentabilidade dos hospitais no Brasil, e como esses regimes podem ser otimizados para atender às necessidades específicas do setor hospitalar?*

Justificativas: A escolha do regime tributário é decisiva para a sustentabilidade financeira dos hospitais, especialmente em um setor que lida com altas demandas e custos crescentes. Este estudo é relevante para gestores hospitalares, pois oferece uma análise detalhada dos

métodos tributários e orienta na seleção da melhor opção, considerando aspectos como redução de custos, eficiência administrativa e conformidade legal. Além disso, contribui para o debate sobre políticas fiscais e gestão de recursos no setor de saúde.

Metodologia: A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e quantitativa, utilizando o estudo de caso do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA). Os cálculos tributários foram realizados para os regimes Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real, aplicando as alíquotas e deduções previstas na legislação vigente. Além disso, foram analisados dados contábeis do HCPA, possibilitando uma comparação detalhada dos impactos financeiros de cada regime.

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES SOBRE A TRIBUTAÇÃO

O lucro real é um regime de tributação utilizado no Brasil que se baseia na apuração do lucro líquido efetivo de uma empresa para determinar o valor dos impostos devidos. Diferentemente de outros regimes tributários, como o lucro presumido e o simples nacional, o lucro real requer que a empresa considere todas as suas receitas, despesas, custos e encargos ao calcular o resultado financeiro.

Esse regime é obrigatório para determinadas empresas, como aquelas de grande porte, instituições financeiras e aquelas que exercem atividades específicas, como concessões de serviços públicos.

O objetivo do lucro real é proporcionar uma apuração mais precisa do resultado efetivo da empresa, levando em consideração todas as suas movimentações financeiras.

Ao adotar o lucro real, a empresa tem a vantagem de utilizar informações contábeis detalhadas para calcular seus impostos, o que proporciona maior transparência e conformidade com a legislação fiscal. Além disso, esse regime permite a utilização de incentivos fiscais e compensação de prejuízos fiscais de anos anteriores.

No entanto, o lucro real requer um maior controle e registros contábeis, tornando o processo de apuração mais complexo e exigindo uma equipe contábil especializada. A empresa precisa manter sua contabilidade em dia, seguindo as normas e princípios contábeis vigentes, a fim de garantir a precisão na apuração do lucro real e o correto pagamento dos impostos.

Em resumo, o lucro real é um regime de tributação que busca uma apuração mais precisa do resultado financeiro de uma empresa, considerando todas as suas movimentações contábeis. É um regime obrigatório para determinadas empresas e requer um maior controle e registro contábil, garantindo conformidade com a legislação fiscal e transparência nas operações financeiras da empresa.

“Economia tributária, essa é uma grande busca das Empresas, pagar o mínimo possível de impostos diminuindo essas despesas e conseqüentemente, aumentando o lucro. Um fator fundamental para que essa redução aconteça está na forma de tributação escolhida pela empresa. São quatro as opções: Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real e Lucro Arbitrado” - (Crepaldi, 2014, p. 2)

1.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO EM HOSPITAIS

O sistema tributário desempenha um papel essencial no financiamento da saúde, pois é por meio da arrecadação de impostos e taxas que os recursos necessários para a prestação

de serviços de saúde são obtidos. O sistema tributário varia de acordo com cada país e sua legislação específica, mas em geral, existem impostos e taxas que incidem tanto sobre os hospitais como sobre os cidadãos e outras entidades.

“É importante ressaltar que uma vez escolhida a forma de tributação, ela não poderá ser alterada para aquele ano-calendário, o que aumenta a responsabilidade no momento da opção. Como grande conhecedor do assunto, o contador torna-se imprescindível nesse momento, pois a escolha errada pode acarretar em custos desnecessários e aumento da carga tributária.”- (Crepaldi, 2014, p. 2)

No contexto do financiamento da saúde, é comum que os hospitais estejam sujeitos a diferentes tipos de tributação. Alguns dos impostos e taxas mais comuns incidentes sobre os hospitais incluem:

Imposto de Renda: O imposto de renda incide sobre o lucro líquido obtido pelas empresas, incluindo os hospitais. O lucro líquido é calculado subtraindo-se todas as despesas e custos operacionais dos rendimentos totais da instituição. Assim, a base de cálculo do imposto de renda é o resultado financeiro positivo da atividade hospitalar, geralmente possui alíquotas progressivas, o que significa que a porcentagem aplicada ao lucro tributável varia de acordo com a faixa de renda. Isso visa garantir que empresas com maior capacidade financeira contribuem proporcionalmente mais do que aquelas com menor capacidade, existem deduções e incentivos fiscais específicos disponíveis para os hospitais. Essas deduções podem ser relacionadas a despesas específicas, como investimentos em pesquisa e desenvolvimento, aquisição de equipamentos médicos, formação de profissionais de saúde, entre outros. Os incentivos fiscais têm como objetivo estimular o setor de saúde e promover investimentos nessas áreas.

Contribuições Sociais: Incidência da Contribuição Social:

A incidência da contribuição social pode variar de acordo com a legislação de cada país. Em alguns casos, a contribuição social é calculada com base na folha de pagamento dos funcionários do hospital, enquanto em outros casos ela pode incidir sobre a receita bruta da instituição. A base de cálculo e a alíquota da contribuição social são definidas pela legislação tributária específica.

A Contribuição Social a contribuição social tem como objetivo principal financiar a seguridade social, que abrange a previdência social, a saúde e a assistência social. No caso dos hospitais, a contribuição social é destinada a custear os gastos com a saúde pública, como programas de prevenção, vacinação, tratamentos médicos, aquisição de medicamentos, entre outros.

A alíquota da contribuição social pode variar de acordo com a legislação vigente em cada país. Ela pode ser fixa ou variar de acordo com a faixa de renda ou a receita bruta do hospital. A base de cálculo também pode ser definida de forma específica, considerando-se a folha de pagamento dos funcionários ou a receita obtida pela instituição.

Obrigações e Responsabilidades:

Assim como no caso do imposto de renda, os hospitais têm a obrigação de cumprir as obrigações fiscais relacionadas à contribuição social. Isso inclui o registro correto das informações necessárias, a apresentação das declarações dentro do prazo estabelecido e o pagamento dos valores devidos. É fundamental que os hospitais estejam em conformidade com as regulamentações tributárias para evitar penalidades e sanções legais.

Utilização dos Recursos:

Os recursos arrecadados por meio da contribuição social são direcionados para o financiamento de programas e ações na área da saúde pública. Esses recursos podem ser utilizados para aprimorar a infraestrutura dos hospitais, garantir a disponibilidade de equipamentos médicos e medicamentos, promover campanhas de saúde, investir em pesquisas científicas, capacitar profissionais de saúde, entre outras ações voltadas para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população.

Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) ou Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): Dependendo do sistema tributário adotado, os hospitais podem estar sujeitos ao pagamento de impostos indiretos, como o IVA ou o ICMS. Esses impostos são aplicados sobre a venda de bens e serviços, incluindo medicamentos, equipamentos médicos e outros produtos relacionados à saúde.

Taxas e Contribuições Específicas: Além dos impostos mencionados acima, os hospitais podem estar sujeitos a taxas e contribuições específicas relacionadas à sua atividade. Por exemplo, pode haver taxas de licenciamento, taxas de inspeção sanitária ou contribuições para fundos de assistência médica.

“Com um bom planejamento tributário, facilmente se chegará ao melhor sistema de tributação, e na busca pela Economia tributária muitas empresas tem recorrido a tributaristas.”- (Crepaldi, 2014, p. 2)

1.2 IMPOSTOS DIRETOS

Os impostos diretos são tributos que incidem diretamente sobre as pessoas físicas e jurídicas, levando em consideração sua capacidade econômica. Eles são chamados de

diretos porque a carga tributária recai diretamente sobre o contribuinte, não sendo repassada a terceiros. A seguir, são apresentados mais detalhes sobre os impostos diretos:

Imposto de Renda (IR):

O Imposto de Renda é um dos principais impostos diretos e incide sobre a renda obtida pelas pessoas físicas e jurídicas. Nas pessoas físicas, o IR é calculado com base nos rendimentos recebidos, como salários, aluguéis, lucros de investimentos, entre outros. Já nas pessoas jurídicas, o IR é calculado sobre os lucros obtidos pela empresa.

Imposto de Renda (IR):

Os hospitais, enquanto pessoas jurídicas, estão sujeitos ao Imposto de Renda. O IR incide sobre o lucro líquido obtido pela instituição, após a dedução de despesas e custos operacionais. Os hospitais são obrigados a calcular e declarar corretamente seus rendimentos e despesas, bem como pagar os valores devidos dentro dos prazos estabelecidos. O IR impacta a capacidade financeira dos hospitais e pode influenciar os investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos médicos e melhoria nos serviços de saúde.

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL):

A CSLL é um imposto direto que incide sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas, incluindo os hospitais. Ela é calculada com base em alíquotas definidas pela legislação tributária e deve ser paga anualmente. Os recursos arrecadados por meio da CSLL são destinados ao financiamento de políticas sociais e programas governamentais.

“A Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido é calculada sob a alíquota de 9%, aplicada à base de cálculo. Essa base de cálculo é de 12% da receita bruta, exceto para as empresas prestadoras de serviços em geral, que não seja serviços hospitalares, de intermediação de negócios, administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza, e **factoring**, que tem esse percentual de 32%.” - (Crepaldi, 2014, p. 6).

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):

A COFINS é uma contribuição social que incide sobre o faturamento das empresas, incluindo os hospitais. Ela tem como objetivo financiar a seguridade social, que engloba a previdência social, a saúde e a assistência social. A COFINS é calculada com base em alíquotas estabelecidas pela legislação e deve ser recolhida periodicamente. Os recursos arrecadados com a COFINS são utilizados para o financiamento de programas e ações na área da saúde pública.

Programa de Integração Social (PIS):

O PIS é uma contribuição social que incide sobre o faturamento das empresas, incluindo os hospitais. Ele tem como objetivo financiar o pagamento do seguro-desemprego, abono salarial e outros benefícios sociais. O PIS é calculado com base em alíquotas definidas pela legislação e deve ser recolhido regularmente. Os recursos arrecadados com o PIS são destinados ao pagamento desses benefícios

Contribuição de Previdência Social (INSS):

Os hospitais têm a obrigação de recolher a Contribuição de Previdência Social (INSS) sobre a folha de pagamento dos funcionários. O INSS é um imposto direto que incide sobre os salários e remunerações dos profissionais de saúde e demais colaboradores do hospital. Os valores arrecadados são destinados ao financiamento da previdência social e garantem os benefícios previdenciários, como aposentadoria, pensão e auxílio-doença, para os profissionais de saúde.

É importante destacar que outros impostos diretos podem ser aplicáveis no contexto hospitalar, dependendo da legislação tributária do país específico. Além disso, os hospitais devem cumprir.

1.3 IMPOSTOS INDIRETOS

Em hospitais, além dos impostos diretos, também existem impostos indiretos que podem incidir sobre os produtos, serviços e transações realizadas pelos hospitais. Esses impostos são chamados de indiretos porque são repassados ao consumidor final, embutidos no preço dos produtos e serviços. A seguir, estão alguns exemplos de impostos indiretos aplicáveis no contexto hospitalar:

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS):

O ICMS é um imposto estadual que incide sobre a circulação de mercadorias e a prestação de serviços. Nos hospitais, o ICMS pode ser aplicado em compras de medicamentos, equipamentos médicos, materiais hospitalares e outros insumos utilizados na prestação de serviços de saúde. A alíquota e a forma de cálculo do ICMS variam de acordo com cada estado. O ICMS é recolhido pelas empresas fornecedoras e repassado aos consumidores por meio do preço dos produtos e serviços.

As empresas fornecedoras de produtos e serviços são responsáveis por calcular e recolher o ICMS devido aos estados. Esse imposto é repassado ao consumidor final, ou seja, aos hospitais e pacientes, por meio do preço dos produtos e serviços adquiridos. Dessa forma, os hospitais incorporam o valor do ICMS em seus custos e repassam aos pacientes nos valores cobrados pelos serviços prestados.

É importante ressaltar que o ICMS é um imposto complexo, com diversas particularidades e obrigações acessórias, como emissão de notas fiscais, escrituração fiscal, apuração e recolhimento periódico. Por isso, é fundamental que os hospitais contem com uma assessoria contábil especializada para garantir o cumprimento das obrigações tributárias e evitar problemas fiscais.

Além disso, o ICMS é uma importante fonte de arrecadação para os estados e é utilizado para financiar serviços públicos, infraestrutura, educação, saúde e outros investimentos de interesse coletivo

Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):

O PIS e a COFINS são contribuições sociais que incidem sobre o faturamento das empresas, incluindo os hospitais. Essas contribuições podem ser aplicadas em serviços hospitalares, consultas médicas, exames laboratoriais, internações e demais atividades relacionadas à saúde. As alíquotas e a forma de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS podem variar de acordo com a atividade econômica e o regime tributário da empresa. Esses impostos são repassados ao consumidor final, integrados ao preço dos serviços hospitalares.

o PIS e a COFINS podem incidir sobre uma variedade de serviços e produtos fornecidos pelos hospitais. Isso inclui consultas médicas, procedimentos cirúrgicos, internações, exames laboratoriais, medicamentos, materiais hospitalares, entre outros.

Esses impostos são calculados com base no faturamento bruto do hospital, ou seja, na receita proveniente da prestação de serviços e venda de produtos. As alíquotas do PIS e da COFINS podem variar de acordo com o regime tributário adotado pelo hospital e a atividade específica desempenhada.

O valor do PIS e da COFINS é repassado ao consumidor final, ou seja, aos pacientes dos hospitais, através do preço dos serviços e produtos. Os hospitais são responsáveis por

calcular e recolher esses impostos de acordo com a legislação vigente e repassá-los às autoridades fiscais.

As empresas hospitalares também têm obrigações acessórias relacionadas ao PIS e à COFINS, como a emissão de notas fiscais, a escrituração fiscal e o cumprimento de prazos para a declaração e pagamento dos impostos.

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSNQ):

O ISS é um imposto municipal que incide sobre a prestação de serviços em geral. No contexto hospitalar, o ISS pode ser aplicado em serviços médicos, cirúrgicos, hospitalares, laboratoriais, radiológicos e outros serviços de saúde prestados pelos hospitais. A alíquota e a forma de cálculo do ISS são determinadas pela legislação de cada município. O ISS é recolhido pelos hospitais e repassado aos consumidores por meio do preço dos serviços prestados.

o ISS pode incidir sobre serviços como consultas médicas, procedimentos cirúrgicos, internações, exames laboratoriais, serviços de imagem, fisioterapia, nutrição, entre outros. O imposto é repassado ao consumidor final, ou seja, aos pacientes, sendo incluído no valor dos serviços prestados pelos hospitais.

Os hospitais têm a responsabilidade de calcular, declarar e recolher o ISS de acordo com as normas estabelecidas pelo município em que estão localizados. Isso inclui a emissão de notas fiscais de serviços, a escrituração fiscal e o cumprimento dos prazos de pagamento.

1.4 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO HOSPITALAR

Análise do regime tributário: Um dos primeiros passos é a análise do regime tributário mais adequado para o hospital. No Brasil, existem três principais regimes: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional. Cada um possui regras específicas de tributação e alíquotas diferenciadas. É necessário analisar o perfil do hospital, sua receita e despesas, para identificar qual regime proporcionará a melhor economia tributária.

“Toda empresa requer planejamento para ter bons resultados. Planejar significa programar, elaborar um plano para o futuro, preparar-se, não deixando de considerar as ameaças e oportunidades que podem vir a surgir.” - (Santana, 2013, p. 3).

Estudo das isenções e incentivos fiscais: É importante investigar quais benefícios fiscais estão disponíveis para os hospitais. Em algumas situações, há isenções de impostos para

determinados serviços, produtos ou até mesmo para hospitais filantrópicos. Além disso, alguns estados podem oferecer incentivos fiscais para a instalação de novos hospitais ou expansão de serviços de saúde. Ficar atento a essas possibilidades pode trazer vantagens significativas para a organização.

Gestão dos créditos tributários: O planejamento tributário envolve também a correta identificação e utilização dos créditos tributários. Existem situações em que o hospital pode se beneficiar de créditos de PIS, COFINS, ICMS e outros impostos pagos indevidamente ou cobrados a maior. É importante contar com uma equipe contábil especializada para realizar uma análise minuciosa e identificar oportunidades de recuperação desses créditos.

Redução de custos com insumos e serviços: O planejamento tributário pode envolver a busca por fornecedores que ofereçam melhores condições fiscais, como a redução da carga tributária nos insumos adquiridos pelo hospital. É importante analisar as alíquotas e benefícios fiscais aplicáveis aos produtos e serviços utilizados, visando obter melhores preços e economizar nos custos.

Análise de estrutura societária: Em alguns casos, a revisão da estrutura societária pode trazer benefícios tributários. A criação de holdings, por exemplo, pode possibilitar uma melhor gestão fiscal e planejamento sucessório, além de permitir a utilização de regimes tributários mais favoráveis. No entanto, é fundamental contar com assessoria jurídica especializada para garantir a legalidade e efetividade dessas estratégias.

Cumprimento das obrigações fiscais: Por fim, é importante ressaltar que o planejamento tributário deve estar alinhado com o cumprimento das obrigações fiscais. É fundamental realizar todas as declarações e pagamentos de impostos de acordo com a legislação vigente. O não cumprimento das obrigações fiscais pode acarretar penalidades, multas e problemas com a Receita Federal e demais órgãos fiscalizadores

CAPÍTULO 2

2.1 Comparação entre os métodos de tributação

O lucro real tem certos critérios que devem ser seguidos como a obrigatoriedade de escrituração contábil completa em que Hospitais devem manter uma contabilidade completa e precisa, seguindo as normas contábeis vigentes. Isso inclui a elaboração de balanços patrimoniais, demonstrações de resultado, entre outros documentos contábeis.

Os hospitais têm a dedução de despesas necessárias para a atividade hospitalar em que existe possibilidade de deduzir todas as despesas necessárias para a atividade hospitalar, desde que devidamente comprovadas e relacionadas ao objeto social do estabelecimento. Isso inclui despesas com pessoal, medicamentos, insumos, equipamentos, aluguéis, entre outros.

Enquadrados no Lucro Real podem ter acesso a benefícios fiscais específicos. Por exemplo, eles podem aproveitar a compensação de prejuízos fiscais futuros, o que permite abater prejuízos acumulados em anos anteriores do lucro tributável atual, reduzindo assim a base de cálculo do Imposto de Renda. Por hospitais se enquadrarem na categoria de filantrópicos ou beneficentes, podem ter isenções ou reduções de impostos como o Imposto de Renda (Pessoa Jurídica), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS). Esses incentivos estão sujeitos a requisitos legais e devem ser analisados de acordo com a legislação tributária vigente em cada país. Conforme o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, que regulamenta o Imposto de Renda no Brasil, optantes do Lucro Real podem ter uma maior flexibilidade na escolha de alíquotas, pois o imposto devido é calculado com base na aplicação da alíquota correspondente sobre o lucro real apurado. Isso possibilita uma gestão tributária mais estratégica para o hospital, permitindo ajustes conforme as necessidades e realidade do negócio.

No regime de Lucro Presumido é uma ótima opção para pequenos hospitais que possuem faturamento anual abaixo de determinado limite (definido pela legislação). Ele não exige a contabilidade completa, simplificando as obrigações contábeis.

Sendo suas obrigações contábeis mais simplificada já que não exige a manutenção de uma contabilidade completa. Isso significa que o hospital tem menos obrigações contábeis a cumprir, o que pode resultar em uma redução de custos administrativos. E sua base de cálculo do imposto devido é determinada de forma presumida, com base em uma margem de lucro pré-estabelecida pela legislação. Para hospitais, a margem de lucro presumida pode variar e é definida pelo enquadramento na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) específica para serviços de saúde.

Em muitos casos, o Lucro Presumido pode resultar em uma carga tributária menor em comparação com o Lucro Real. Isso ocorre porque a base de cálculo presumida é geralmente menor do que o lucro real apurado em contabilidade. Portanto, o imposto devido é calculado sobre um valor presumido menor, o que pode gerar economia fiscal para o hospital.

O Simples Nacional é um regime tributário simplificado para micro e pequenas empresas, incluindo pequenos hospitais, desde que atendam aos critérios deve se atender um limite de faturamento anual estabelecido pela legislação tributária. Esse limite varia de acordo com o tipo de atividade e pode ser diferente para hospitais, dependendo do país e da regulamentação local. No Simples Nacional utiliza alíquotas progressivas escalonadas de acordo com a faixa de faturamento da empresa. Quanto maior o faturamento, maior a alíquota a ser aplicada sobre a receita bruta do hospital. O Simples Nacional engloba diversos impostos e contribuições em uma única guia de pagamento, simplificando o cumprimento das obrigações tributárias. Isso inclui impostos como Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), entre outros.

"Nesta guia de recolhimento poderá está contido, a depender da atividade da empresa: Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o PIS/PASEP, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da Pessoa Jurídica (INSS)." - (Crepaldi, 2014, p. 3).

O Simples Nacional pode resultar em uma carga tributária menor para hospitais, principalmente para aqueles com menor faturamento. Isso ocorre porque o regime possui alíquotas reduzidas em comparação com outros regimes tributários, como o Lucro Real e o Lucro Presumido.

O Simples Nacional simplifica as obrigações acessórias, reduzindo a burocracia e os custos administrativos para os hospitais. Isso inclui a unificação das declarações fiscais e a simplificação dos registros contábeis.

2.2 Desafios e oportunidades na tributação de hospitais

Simplificação tributária: O Simples Nacional simplifica o cumprimento das obrigações fiscais, unificando diversos impostos e contribuições em uma única guia de pagamento. Isso reduz a burocracia e facilita a gestão fiscal do hospital, principalmente para micro e pequenas empresas.

Carga tributária reduzida: O Simples Nacional oferece alíquotas reduzidas em comparação com outros regimes tributários. Para hospitais com menor faturamento, isso pode resultar em uma carga tributária mais baixa, proporcionando uma economia financeira significativa.

Simplificação das obrigações acessórias: Além da simplificação tributária, o Simples Nacional também simplifica as obrigações acessórias, como declarações fiscais e registros contábeis. Isso reduz os custos administrativos e a necessidade de manter uma estrutura contábil complexa, especialmente para pequenos hospitais com recursos limitados.

Tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas: O Simples Nacional foi criado para fornecer um tratamento tributário mais favorável às micro e pequenas empresas, incluindo hospitais. Isso leva em consideração a capacidade financeira dessas empresas e busca estimular seu desenvolvimento e crescimento.

Lucro Presumido

Obstáculos do uso do Lucro Presumido em hospitais:

Limitação de faturamento: O Lucro Presumido possui um limite de faturamento anual estabelecido pela legislação tributária. Caso o hospital exceda esse limite, será necessário migrar para outro regime tributário, como o Lucro Real.

“Os impostos e contribuições no lucro presumido são calculados com base no faturamento, desprezando-se as despesas e os custos, assim como no Simples Nacional. A diferença entre esses dois sistemas é que no simples a alíquota varia de acordo com a atividade e com o valor faturado, quanto maior a receita maior será a alíquota para apuração do imposto a pagar. Já no lucro presumido, a alíquota para os impostos independe do faturamento, o que varia é a alíquota de presunção do lucro de acordo com a atividade da Empresa.” - (Crepaldi, 2014, p. 5)

Margem de lucro pré-estabelecida: No Lucro Presumido, a base de cálculo do imposto devido é determinada de forma presumida, com base em uma margem de lucro pré-estabelecida pela legislação. Essa margem de lucro pode não refletir a realidade econômica do hospital, especialmente se o negócio possuir margens de lucro diferentes daquelas estabelecidas pela legislação.

Dificuldade na dedução de despesas: O Lucro Presumido possui limitações na dedução de despesas. Algumas despesas podem não ser dedutíveis ou estão sujeitas a restrições, o que pode resultar em uma base de cálculo maior para o imposto devido.

Vantagens do uso do Lucro Presumido em hospitais:

Simplificação contábil: Diferentemente do Lucro Real, o Lucro Presumido não exige a manutenção de uma contabilidade completa. Isso reduz a complexidade contábil e os custos administrativos para o hospital, principalmente para empresas menores.

Carga tributária potencialmente menor: Em muitos casos, o Lucro Presumido pode resultar em uma carga tributária menor em comparação com o Lucro Real. Isso ocorre porque a base de cálculo presumida é geralmente menor do que o lucro real apurado em contabilidade. Portanto, o imposto devido é calculado sobre um valor presumido menor, o que pode gerar economia fiscal para o hospital.

Simplificação das obrigações acessórias: O Lucro Presumido simplifica as obrigações acessórias em comparação com o Lucro Real. Isso reduz a burocracia e facilita o cumprimento das obrigações fiscais, como declarações e registros contábeis.

Menor complexidade fiscal: O Lucro Presumido pode ser mais fácil de compreender e aplicar em comparação com o Lucro Real, especialmente para hospitais menores que não possuem estruturas contábeis e financeiras complexas.

Lucro Real

Obstáculos do uso do Lucro Real em hospitais:

Complexidade contábil: O Lucro Real exige a manutenção de uma contabilidade completa e precisa, seguindo as normas contábeis estabelecidas pela legislação. Isso pode demandar recursos adicionais, como contratação de profissionais contábeis qualificados e sistemas de gestão financeira adequados, para garantir a correta apuração do lucro e o cumprimento das obrigações fiscais.

Maior burocracia: O Lucro Real requer o cumprimento de obrigações fiscais mais detalhadas, como a elaboração de declarações e demonstrações contábeis específicas. Isso pode aumentar a burocracia administrativa e demandar mais tempo e recursos para o hospital.

Controle rigoroso das despesas: No Lucro Real, é necessário realizar um controle mais rigoroso das despesas, pois nem todas as despesas podem ser dedutíveis ou estão sujeitas a limitações. Isso requer uma análise cuidadosa dos gastos e o cumprimento das regras estabelecidas pela legislação tributária.

Vantagens do uso do Lucro Real em hospitais:

Precisão na apuração do lucro: O Lucro Real proporciona uma apuração mais precisa do lucro do hospital, uma vez que utiliza os resultados contábeis reais. Isso

permite uma análise mais precisa da saúde financeira do hospital e uma base sólida para tomada de decisões gerenciais.

“No Lucro Real o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro podem ser apurados de duas formas: pelo lucro real anual ou pelo lucro real trimestral. O PIS e a COFINS são apuradas de forma não-cumulativa, às alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente, e tem como base de cálculo o faturamento mensal” - (Crepaldi, 2014, p. 9)

Possibilidade de aproveitamento de créditos fiscais: No Lucro Real, é possível aproveitar créditos fiscais, como o crédito de PIS e COFINS sobre insumos utilizados no processo de prestação de serviços de saúde. Isso pode resultar em uma redução da carga tributária para o hospital.

Flexibilidade na gestão fiscal: O Lucro Real permite maior flexibilidade na gestão fiscal do hospital. Com uma contabilidade mais detalhada e precisa, é possível identificar oportunidades de planejamento tributário e adotar estratégias para otimizar a carga tributária, dentro dos limites legais.

Conformidade com a legislação: O Lucro Real assegura o cumprimento integral das obrigações fiscais estabelecidas pela legislação tributária, reduzindo o risco de autuações e penalidades por parte das autoridades fiscais.

2.3 Introdução ao estudo de caso

A gestão tributária em instituições hospitalares desempenha um papel crucial na capacidade de prestar serviços de saúde de qualidade, bem como na sustentabilidade financeira. Um exemplo emblemático desse desafio é o INSTITUTO CEM), uma instituição pública e universitária que faz parte da rede de hospitais universitários do Ministério da Educação (MEC) e que tem ligações acadêmicas estreitas com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). O HCPA é uma empresa comprometida com a prestação de serviços em áreas de grande impacto na

vida dos cidadãos e no desenvolvimento do país, envolvendo assistência, ensino e pesquisa em saúde.

Com mais de meio século de atuação, o HCPA se destaca como um dos principais centros de assistência à saúde da população gaúcha, oferecendo um leque impressionante de serviços de alta complexidade que abrangem diversas especialidades. O hospital desempenha um papel fundamental no ensino de graduação e pós-graduação, em colaboração com a UFRGS, formando gerações de profissionais de saúde que são não apenas competentes, mas também comprometidos com a humanização da assistência e as melhores práticas clínicas. Além disso, a pesquisa gerada no HCPA tem um impacto significativo, introduzindo novos conhecimentos, técnicas e tecnologias que beneficiam a sociedade como um todo.

Os números do HCPA em 2021 são impressionantes, com mais de 395 mil consultas presenciais, 67 mil teleconsultas, 28 mil internações, 35 mil cirurgias, 3 milhões de exames, 2,5 mil partos e 260 transplantes realizados. Durante a pandemia de COVID-19, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre emergiu como um ponto de referência para o tratamento de casos graves da doença, evidenciando ainda mais a sua importância para a comunidade.

No entanto, a eficaz gestão tributária é um desafio constante em um ambiente de saúde complexo e em constante evolução. Este estudo de caso tem como objetivo explorar as intrincadas questões tributárias que envolvem o HCPA, considerando como tais questões impactam suas operações diárias, suas finanças e, conseqüentemente, sua capacidade de cumprir sua missão. Vamos analisar os desafios tributários específicos enfrentados pelo hospital, bem como possíveis estratégias para lidar com eles.

O estudo visa destacar a importância da gestão tributária eficaz em instituições de saúde, particularmente em um contexto hospitalar de referência como o HCPA. À medida que os custos de saúde continuam a aumentar e as regulamentações fiscais se tornam mais complexas, compreender as estratégias tributárias é crucial para a

tomada de decisões informadas. Além disso, ao examinar o HCPA como um caso de estudo, é possível fornecer caminhos que possam servir como um guia para outras instituições de saúde que enfrentam desafios semelhantes na gestão tributária.

2.4 Metodologia utilizada e objetivo

Para atingir esse objetivo, a metodologia empregada será composta por várias etapas. Inicialmente, será realizada uma análise das demonstrações do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, referente ao ano de 2021. Isso permitirá ter uma compreensão completa da situação financeira e patrimonial da instituição de saúde, o que é essencial para a correta avaliação dos métodos de tributação.

Em seguida, será realizada a elaboração de cálculos detalhados utilizando os três métodos de tributação em questão: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Para isso, considerando as variáveis financeiras e contábeis presentes no balanço patrimonial, aplicando as respectivas alíquotas e regras tributárias pertinentes a cada método. Essa abordagem permitirá uma análise comparativa abrangente, levando em conta as particularidades do setor de saúde.

Além disso, durante o processo de comparação, serão levados em consideração fatores como a estrutura organizacional, a natureza das operações e as projeções de receita do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Essas informações serão feitas para a avaliação da eficiência tributária de cada método.

Ao final do estudo, os resultados obtidos a partir da análise dos três métodos de tributação serão cuidadosamente examinados. Com base nesses resultados, será possível concluir qual método de tributação se mostra mais econômico para o Hospital de Clínicas de Porto Alegre, proporcionando, assim, uma diretriz para futuras decisões tributárias da empresa.

Este estudo de caso poderá servir como um guia para empresas que atuam no setor da medicina, auxiliando-as na escolha do método de tributação que melhor se adapte às suas características e necessidades específicas. Dessa forma, a pesquisa visa contribuir para a eficiência tributária e o sucesso econômico das empresas atuantes no setor de saúde.

2.5 Obstáculos da semi-estruturada

Para uma análise aprofundada da tributação em hospitais, é necessário abordar a realidade e complexidade do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA). No entanto, este estudo de caso enfrenta limitações que devem ser destacadas.

Primeiramente, é importante salientar que este estudo de caso não engloba uma análise completa das demonstrações contábeis anuais do HCPA. Em vez disso, concentra-se em uma abordagem mais geral, analisando os principais impostos incidentes sobre a entidade, nomeadamente o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Esta abordagem visa oferecer uma visão ampla do ambiente tributário do hospital.

Outra limitação deste estudo de caso é a incapacidade de analisar casos específicos que possam impactar a base de cálculo dos impostos. Devido à natureza anual do balanço financeiro, é necessário trabalhar com uma média de 12 meses para caracterizar um mês específico de dados. Isso pode resultar na perda de detalhes importantes que podem surgir em períodos mais curtos e que poderiam afetar a tributação do hospital.

Além disso, é relevante notar que não utilizaremos informações provenientes da atual reforma tributária. A razão para esta decisão reside no fato de que a reforma tributária ainda está em discussão, e seu impacto final sobre as obrigações fiscais das entidades, como o HCPA, permanece incerto. Incluir informações de uma reforma em andamento apresenta o risco de tornar as conclusões deste estudo rapidamente defasadas, prejudicando sua utilidade a longo prazo.

Em resumo, embora este estudo de caso ofereça uma visão valiosa da tributação no contexto hospitalar, é importante reconhecer suas limitações, incluindo a análise limitada das demonstrações contábeis, a média de 12 meses e a exclusão das informações da reforma tributária em curso. Estas limitações, contudo, não diminuem a importância da análise dos principais impostos em hospitais, proporcionando uma compreensão fundamental do ambiente tributário em que operam.

2.6 Pesquisa semi-estruturada

No contexto da gestão tributária em hospitais, a escolha do regime de tributação adequado desempenha um papel crítico na otimização dos recursos financeiros. Este estudo se concentra em analisar as demonstrações contábeis do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) (detalhadas nos Anexos 1, 2 e 3) A análise se propõe a determinar a melhor estratégia de tributação entre as opções disponíveis, a saber: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

O primeiro passo da análise envolverá a aplicação do regime de tributação do Simples Nacional. Em seguida, será explorado o regime de Lucro Presumido, que oferece uma estrutura simplificada para a apuração dos impostos. Por fim, o estudo abordará o cálculo do Lucro Real, que é um método mais complexo, mas que pode oferecer benefícios fiscais significativos, especialmente para empresas de maior porte.

Após a realização de cálculos detalhados sobre cada regime de tributação, procederemos à comparação dos resultados. O objetivo final é identificar qual dessas

abordagens tributárias se mostra mais vantajosa para o Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) em termos de rentabilidade e eficiência financeira. A análise criteriosa desses dados contribuirá para a tomada de decisões informadas e estratégicas no que diz respeito à tributação no contexto hospitalar, ajudando a assegurar uma gestão financeira mais sólida e responsável.

Balanco Patrimonial

Ativo	Nota	31/12/2021	31/12/2020 (reapresentado)	01/01/2020 (reapresentado)
Circulante				
Caixa e Equivalente de Caixa	5	148.100	122.980	108.582
Créditos a Receber Curto Prazo				
Faturas e Duplicatas a Receber		159	43	80
Crédito de Fornecimento de Serviços	6	48.746	30.907	43.556
Adiantamentos a Pessoal	7	15.587	15.344	14.749
Demais Contas a Receber		10.322	3.175	2.713
Adiantamentos a Fornecedores		2	39	2
Estoques				
Estoques Materiais de Consumo	8	30.577	30.929	18.152
Importação em Andamento		2.658	1.197	1.417
Despesas Pagas Antecipadamente				
Prêmios de Seguro a Apropriar		372	291	315
		256.523	204.905	189.566
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo				
Depósitos Judiciais		1.648	1.821	1.636
Demais Créditos a Receber		55	44	70
Imobilizado	9	949.057	967.457	923.818
Intangível	10	1.787	2.075	2.194
		952.547	971.397	927.718
Total do Ativo		1.209.070	1.176.302	1.117.284

(Anexo 1)

Passivo	Nota	31/12/2021	31/12/2020 (reapresentado)	01/01/2020 (reapresentado)
Circulante				
Fornecedores	11	30.275	26.473	24.262
Obrigações Tributárias e Sociais	12	26.371	1.836	1.257
Obrigações com Pessoal	13	70.247	68.819	63.579
Contingências e apropriações por Competência a Pagar	14	200.826	190.428	175.522
Outras Obrigações		9.151	6.981	7.316
		336.869	294.537	271.936
Não Circulante				
Exigível a Longo Prazo				
Subvenções e Doações para Investimentos		8.591	7.915	87
Contingências e apropriações por Competência a Pagar	14	683.101	431.077	425.050
		691.692	438.992	425.137
Patrimônio Líquido				
Capital Realizado		1.223.162	1.163.342	1.107.523
Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital		6.518	59.820	55.820
Ajuste de Avaliação Patrimonial	17	(17.679)	(16.163)	(16.030)
Prejuízos Acumulados	2(d)	(1.031.492)	(764.226)	(727.102)
		180.509	442.773	420.211
Total do Passivo		1.209.070	1.176.302	1.117.284

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(Anexo 2)

Demonstração do Resultado do Exercício

	Nota	31/12/2021	31/12/2020 (reapresentado)
Receita Operacional Bruta		316.618	252.627
Serviços Prestados		316.618	252.627
Deduções Da Receita Bruta		(2.217)	(2.063)
PIS sobre Faturamento		(395)	(361)
COFINS sobre Faturamento		(1.822)	(1.668)
ISS sobre Faturamento		-	(34)
Receita Operacional Líquida	18	314.401	250.564
Custos Dos Serviços	19	(1.478.781)	(1.335.862)
Resultado Operacional Bruto		(1.164.380)	(1.085.298)
Despesas Operacionais		(484.214)	(229.894)
Despesas Administrativas	19	(227.643)	(221.526)
Provisão para Contingências	19	(256.571)	(8.368)
Outras Receitas e Despesas	21	21.350	16.044
Receitas		29.294	17.868
Despesas		(2.073)	(1.679)
Resultado com Baixa de Bens Imobilizados		(5.871)	(145)
Prejuízo Antes Do Resultado Financeiro		(1.627.244)	(1.299.148)
Resultado Financeiro	22	948	1.682
Despesas Financeiras		(2.472)	(2.497)
Receitas Financeiras		3.420	4.179
Resultado Antes Das Subvenções Governamentais		(1.626.296)	(1.297.466)
Subvenções do Tesouro Nacional	2(d)	1.369.991	1.328.295
Repasse para Subvenções e Doações Governamentais		(14.924)	(87.214)
Reversões e Repasses Concedidos		2.403	19.126
Resultado Líquido Do Exercício		(268.826)	(37.259)

Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)

	31/12/2021	31/12/2020 (reapresentado)
Resultado Líquido do Exercício	(268.826)	(37.259)
Ajuste de exercícios anteriores	44	1
Realização da Avaliação Patrimonial	1.516	133
Resultado Abrangente do Exercício	(267.266)	(37.125)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(Anexo 3)

Para calcular o simples nacional será utilizado o faturamento anual bruto foi de R\$ 326.618,00 anexo v da tabela do Simples Nacional (anexo 4) :

Anexo V

Receita Bruta Total em 12 meses	Alíquota	Valor a deduzir
Até R\$ 180.000,00	15,5%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	18%	R\$ 4.500,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	19,5%	R\$ 9.900,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	20,5%	R\$ 17.100,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	23%	R\$ 62.100,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	30,5%	R\$ 540.000,00

ao aplicar os valores serão de :

$$\text{Alíquota Efetiva} = \frac{(316.618,00 \times 18\%) - 4.500,00}{316.618,00}$$

será realizado a subtração da parcela a deduzir:

$$56.991,24 - 4.500,00 = 52.491,24$$

Será feita a divisão com faturamento anual para chegar na alíquota:

$$\frac{52.491,24}{316.618,00} = 0,16579$$

$$26.384,83 \times 16,57\% = 4.372,73 \times 12 = 52.472,76$$

O valor do simples nacional é de 52.472,76

o lucro presumido:

será realizado a base de cálculo de 32% pois a clínica é prestadora de serviços:

A base de cálculo do IRPJ é **32% da receita bruta:**

$$\text{Base IRPJ} = 316.618,00 \times 32\% = 101.318,00$$

Será realizado o cálculo dos impostos de CSLL, PIS, COFINS e ISS com a base de cálculo.

Cálculo do CSLL:**Base de cálculo:**

A base de cálculo da CSLL também é **32% da receita bruta:**

$$\text{Base CSLL} = 316.618,00 \times 32\% = 101.318,00$$

Cálculo da CSLL:

A alíquota da CSLL é **9% sobre a base de cálculo:**

$$\text{CSLL} = 101.318,00 \times 9\% = 9.118,62$$

Cálculo do PIS e COFINS

No Lucro Presumido, as alíquotas são:

PIS: 0,65%

COFINS: 3,00%

Cálculo do PIS:

$$\text{PIS} = 316.618,00 \times 0,65\% = 2.057,02$$

Cálculo do COFINS:

$$\text{COFINS} = 316.618,00 \times 3,00\% = 9.498,54$$

Cálculo do ISS

$$\text{ISS} = 316.618,00 \times 5\% = 15.830,90$$

A soma de todos esses impostos são de R\$53.834,58

Lucro Real

Será realizado a divisão de trimestres com as receitas e despesas anuais a fim de analisar se a empresa obteve lucro ou prejuízo:

Dados (Anuais)

Receita Bruta Anual: R\$ 316.618,00/4= 79.154,50
 Custos de Serviços: R\$ 1.478.781,00/4= 369.695,25
 Despesas Operacionais: R\$ 484.241,00/4= 121.060,25
 Outras Receitas: R\$ 21.350,00/4= 5.337,50
 Despesas Financeiras: R\$ 2.472,00/4= 618,00
 Receitas Financeiras: R\$ 3.420,00/4= 855,00

Cálculo do Lucro Real Trimestral

Lucro Real=79.154,50+5.337,50+855,00-(369.695,25+121.060,25+618,00)
 Lucro Real=85.347,00-491.373,50=-406.026,50

A empresa apresentou um prejuízo de 406026,50

PIS: 1,65% sobre a Receita Bruta

COFINS: 7,60% sobre a Receita Bruta

Cálculo Trimestral do PIS:

PIS=79.154,50×1,65%=1.306,05

Cálculo Trimestral do COFINS:

COFINS=79.154,50×7,60%=6.016,54

Base de Cálculo do ISS:

Receita Bruta Anual: R\$ 316.618,00

Faturamento Trimestral: 316.618,00/4=79.154,50

Cálculo do ISS Trimestral:

A alíquota do ISS para hospitais em São Paulo é de **5%**, portanto:

ISS=79.154,50×5%=3.957,73

Não haverá pagamento de IRPJ e CSLL pois a empresa apresentou prejuízo

A soma de todos os impostos são de R\$ 45.121,26

CAPÍTULO 3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise comparativa dos regimes tributários aplicáveis ao hospital, conclui-se que o Simples Nacional é a opção mais adequada para a situação atual. Esse regime se destaca pela simplicidade na apuração e no pagamento de tributos, além de apresentar um custo tributário anual competitivo de R\$ 52.472,76, já incluindo ISS, PIS, COFINS, IRPJ e CSLL. Essa simplificação é especialmente vantajosa para empresas com estrutura menos complexa e faturamento limitado. O Lucro Presumido, embora tenha cálculos mais diretos que o Lucro Real, revelou-se oneroso, totalizando aproximadamente R\$ 53.834,58 em tributos anuais, mesmo em um cenário de prejuízo, devido à presunção fixa de lucro de 32% sobre a receita bruta.

Já o Lucro Real, apesar de ter gerado apenas R\$ 45.121,26 em tributos anuais (PIS e COFINS), graças ao prejuízo fiscal que isentou o pagamento de IRPJ e CSLL, exige maior controle financeiro e operacional, além de custos contábeis mais elevados, tornando-o uma opção mais viável para empresas que possuam sistemas de gestão financeira detalhados ou que necessitem de estratégias de compensação de prejuízos fiscais futuros. Diante desse panorama, o Simples Nacional apresenta-se como a escolha mais eficiente, prática e econômica, considerando o perfil e a situação financeira do hospital no momento.

Este estudo conclui que os regimes Simples Nacional e Lucro Presumido são as melhores opções para pequenos hospitais, devido à simplicidade administrativa e menor carga tributária. O Lucro Real, embora vantajoso para grandes hospitais, é inviável para pequenos estabelecimentos devido à sua complexidade e baixa recuperação de créditos fiscais. A escolha do regime ideal depende do perfil financeiro e operacional da instituição, e o planejamento tributário desempenha um papel essencial para otimizar a gestão fiscal e garantir a sustentabilidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Mário de Souza. ELABORAÇÃO DE PROJETO, TCC, DISSERTAÇÃO E TESE: Uma Abordagem Simples, Prática e Objetiva. São Paulo: Atlas, 2011. 96 p.

Crepaldi, Paola Guariso. Crepaldi, Claudio. Silva, Cristiane da. Silva, Fabrício Pereira da. As formas de tributação como método de economia tributária .Acadêmicos do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis pela Faculdade Inesul 2014.

Santana, Bosco Joao. Domingues, Gabriela Cristina Pereira. A importância do planejamento tributário nas pequenas empresas não optantes pelo simples nacional. Univás - Pouso Alegre/MG 2013

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 297 p.

Siqueira, Júlio Cesar . Barbero, Kelly. Martins, Jhonatan Xavier .diferenças tributárias entre lucro real e lucro presumido .Professor da disciplina de Estágio Supervisionado na UNIJALES, ano letivo de 2015.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 185 p.

WEBGRAFIA

Disponível em <:<https://www.migalhas.com.br/depeso/349375/os-beneficios-do-planejamento-tributario-para-clinicas-medicas>>

Disponível em <:https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/anexo-5-simples-nacional/?utm_device=c&utm_term=&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=IN%5BS%5D%5C%5A3o%20Paulo%20Tier%202&hscam=19112715096&hsgroup=147770476927&hsmount=&hsrc=g&hsad=638781321069&hsaccount=1466761651&hsnet=adwords&hskw=&hstgt=aud-1084308117305:dsa-1928649226785&hsver=3&gclid=Cj0KCQjwj5mpBhDJARIsAOVjBdqwsouWZrAko2Cyu6NNH28NxJBCJb53SyILKwWh1mdWbRKidZsnHT0aAg4HEALw_wcB>

Disponível em <:<https://amcontabilidadeonline.com.br/simples-nacional-para-medicos-em-2023/>>

Disponível em <:<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>

Disponível em <:<https://lbca.com.br/melhor-regime-tributario-para-instituicoes-de-saude/>>

